

# Diário Oficial

# Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO VI DIODIB - N.1297/2024

## DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, QUARTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA 1 de 2

**Poder Executivo:** 

**Prefeito:** Wlademir de Souza Volk **Vice – Prefeito:** Eder de Aguiar Viana

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Secretário de Gabinete: Carlos Augusto Barbosa Leite Controladora Geral: Cristiane Franco Garcia Santos

Sec. Munic. de Administração (Interino): Sidnei Ferreira da Silva

Sec. Munic. de Saúde: Silas Alves Pereira Sec. Munic. de Educação: Eder de Aguiar Viana

Sec. Munic. de Assistência Social: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo:

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Rodrigues Alcântara

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Francisco Herculano da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

**Poder Legislativo:** 

**Vereador Presidente:** Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Gabriel Alves Miranda

**Prevdib:** 

**Diretor Presidente:** Alexandre Ribeiro **Diretor Financeiro:** Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

#### PODER EXECUTIVO

# Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9227-8657

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230 Polícia Militar: 67 3243-1332 Energisa: 0800 722 7272 Sanesul: 67 3243-1109

Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal: 67 9237-1852

#### Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti -DIODIB Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

#### **SUMÁRIO**

ATOS DO PODER EXECUTIVO	paq.2
ATOS DO PREVDIB	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

# ATOS DO PREVDIB

#### **EXTRATOS**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 05/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 006/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO № 004/2023

#### PARTES:

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE

DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS

Contratada: NOME EMPRESARIAL: MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA,

CNPJ Nº14.813.501/0001

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria de investimentos para o Regime Próprio dos Servidores Municipais de Dois Irmãos do Buriti-MS (PREVDIB).

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 17.400,00.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse do contratante, bem como em atendimento ao princípio da oportunidade e conveniência do gestor público, em conformidade com o inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93

#### DESPESA:

Unidade	020302	Fundo Municipal de Previdência Social - PREVDIB	
Funcional	09.272.0006.2059.000	Manutenção das Atividades Administrativas	
	0	PREVDIB	
Cat. Econ.	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
Fonte Rec.	1.802.000		
Ficha	83		

**ASSINANTES** 

Contratante: ALEXANDRE RIBEIRO Contratado: VITOR LEITAO ROCHA

Dois Irmãos do Buriti – MS, 29 de Dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 005/2023 INEXIGIBILIDADE N° 003/2023

#### PARTES:

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE

DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS

Contratada: ACONPREV - CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E PREVIDENCIARIA LTDA EPP.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica e previdenciária.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 90.000,00.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse do contratante, bem como em atendimento ao princípio da oportunidade e conveniência do gestor público, em conformidade com o inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

### DESPESA:

DESI ESI (.			
Unidade	020302	Fundo Municipal de Previdência Social - PREVDIB	
Funcional	09.272.0006.2059.000	Manutenção das Atividades Administrativas	
	0	PREVDIB	
Cat. Econ.	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
Fonte Rec.	1.802.000		
Ficha	83		

ASSINANTES

Contratante: ALEXANDRE RIBEIRO Contratado: ADEMIR DE OLIVEIRA

Dois Irmãos do Buriti – MS, 29 de dezembro de 2023.

EXTRATO DOCONTRATO ADMINISTRATIVO № 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO № 004/2023
INEXIGIBILIDADE № 002/2023

#### PARTES:

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS

Contratada: GEPLAN ASSESSORIA CONTABIL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria contábil e assessoria para implantação do e-Social.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 60.000,00.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse do contratante, bem como em atendimento ao princípio da oportunidade e conveniência do gestor público, em conformidade com o inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

ח	CC	D	EC	Λ

DESPESA:		
Unidade	020302	Fundo Municipal de Previdência Social - PREVDIB
Funcional	09.272.0006.2059.0000	Manutenção das Atividades Administrativas PREVDIB
Cat. Econ.	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria
Fonte Rec.	1.802.000	
Ficha	83	

ASSINANTES

Contratante: ALEXANDRE RIBEIRO

Contratado: ALEXANDRE MIGUEL PEREIRA

Dois Irmãos do Buriti – MS, 29 de Dezembro de 2023.

PÁGINA 2 de 2

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 01/2024.

Dispõe sobre alteração do artigo 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33 — O subsídio dos vereadores será fixado em parcela única, através de Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data da realização das eleições municipais, dentro dos limites e critérios estabelecidos pela Constituição Federal e na Lei Orgânica, aprovada no último ano da

legislatura para vigorar na legislatura seguinte".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do
Buriti/MS, aos 20 de fevereiro de 2024.
Carlos Alberto Serafim dos Santos
Ver. Presidente do Legislativo Municipal
Gabriel Alves Miranda
Ver. Vice Presidente
Vilson José G. de França
Vereador 1º Secretário
Jairso dos Reis Borges

**Vereador Tesoureiro** 

# PORTARIAS

PORTARIA №. 07/2024.

Dispõe sobre concessão de férias à servidor da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município DIB/MS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida férias ao Senhor OZAIR DOS SANTOS BARBOSA, Matrícula 145, ocupante do cargo em comissão de Controlador Interno – DAI-02, a serem gozadas no período de 01 de fevereiro/2024 a 01 de março/2024, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2023 à 31/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS; 01 de fevereiro de 2024. Carlos Alberto Serafim dos Santos Ver. Presidente Câmara DIB/MS

PORTARIA №. 08/2024.

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 44/2023, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município DIB/MS;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 44/2023, que concede gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) por produtividade, à Servidora Gessica Fabricia Matos, Matrícula 142, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora Adjunta da Câmara Municipal – Símbolo DAI-2.

Art.  $2^{o}$  - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS; 01 de fevereiro de 2024. Carlos Alberto Serafim dos Santos Ver. Presidente Câmara DIB/MS